



**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE LTDA - SOESA**  
**FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA – FERA**

CNPJ: 07.664.688/0001-53

Portaria de Credenciamento Nº 1099 em 03/09/2008 - Publicada no DOU em 04/09/2008.

Portaria de Renovação do Reconhecimento do Curso de Pedagogia nº 636. Publicada no DOU 19/09/2018.

Portaria de Reconhecimento do Curso de Educação Física Bacharelado nº 187. Publicada no DOU em 17/03/2018

Rua Marechal Floriano Peixoto, 98. Eldorado – Arapiraca – ALCEP 57306-230

Telefone: (82) 3530-4019 - Site: [www.fera-al.com.br](http://www.fera-al.com.br)

E-mail: [contato@fera-al.com.br](mailto:contato@fera-al.com.br)

## REGIMENTO DO ALUNO – PÓS GRADUAÇÃO

O corpo discente que é o público alvo deste regimento e é constituído pelos alunos matriculados ou registrados nos cursos de pós graduação. Este regimento tem como objetivo subsidiar o corpo discente para a observação da ordem, da disciplina, do respeito e da hierarquia, para o bom desenvolvimento das atividades educativas da Instituição.

### São direitos do corpo discente:

- I – Receber educação de acordo com os princípios constitucionais e legislação em vigor;
- II – Usufruir os benefícios que a Instituição proporciona;
- III – Ser tratado com respeito e em igualdade de condições com os demais colegas, sem qualquer discriminação;
- IV – Participar das atividades curriculares e extracurriculares oferecidas aos alunos, desde que atendidas às normas da Instituição específicas para tal;
- V – Apresentar sugestões para a melhoria dos recursos humanos, materiais e do processo ensino-aprendizagem;
- VI – Solicitar ao setor pedagógico, auxílio para solução de problemas encontrados nos estudos de qualquer disciplina/componente curricular que influenciem no processo de ensino-aprendizagem;
- VII – Promover e organizar eventos na Instituição com o devido deferimento das coordenações competentes.

### São deveres do corpo discente:

- I – Participar efetivamente das atividades de ensino-aprendizagem, tais como seminários e eventos acadêmicos;
- II – Colaborar para a conservação e/ou preservação, higiene e manutenção dos ambientes e do patrimônio da Instituição;
- III – Prestar informações aos responsáveis pela administração sobre o conhecimento de atos que ponham em risco a segurança de colegas, servidores, visitantes e ao patrimônio da Instituição;
- IV – Usar o uniforme da Instituição em visitas e viagens técnicas ou culturais dos cursos;
- V – Manter silêncio nas proximidades das salas de aula como também dentro da sala de aula durante a realização de atividades educacionais;
- VI – Responsabilizar-se pelo seu material escolar e pertences particulares trazidos para a Instituição;
- VII – Proceder de forma a não ferir a integridade física e moral dos funcionários da instituição, colegas de sala e todas as pessoas, tratando-as com respeito e educação;
- VIII – Comunicar seu afastamento durante o período letivo ou desligamento da Instituição aos órgãos competentes da mesma fazendo o trancamento do curso;
- IX – Cumprir as normas e critérios estabelecidos pela Instituição com relação às aulas teóricas e práticas e atividades extra-classe;
- X – Cumprir e fazer cumprir as normas, instruções e regulamentos da Instituição.
- XI - Manter-se atento e participativo durante as aulas, executando as atividades determinadas pelos professores, com empenho e dedicação.
- XII - Colaborar com o professor na tarefa de promover a integração, ordem e disciplina na sala de aula;
- XIII - Estudar, fazer as atividades e os demais trabalhos solicitados no prazo solicitado pelo professor.
- XIV - Não faltar (caso falte apresentar o atestado médico no dia da aula)
- XV – Repor a disciplina que perder por falta quando for ofertada pela faculdade e pagará uma taxa de R\$ 50,00.
- XVI - Ir sem demora para a sala de aula após o término do intervalo; duração do intervalo: 10 minutos.
- XVI – O aluno que faltar três disciplinas será considerado desistente, tendo que fazer o trancamento de matrícula e quando o aluno solicitar voltar as aulas terá que fazer reposição das disciplinas e não ter pendência financeira, administrativa nem pedagógica anteriores para poder ser novamente matriculado na turma.
- XVII – O aluno que perder mais de três disciplinas quando solicitar a sua volta as aulas será matriculado em outra turma que esteja no mesmo período e disciplina de quando o aluno passou a não assistir as aulas. O mesmo só será matriculado se não tiver pendência financeira, administrativa nem pedagógica.
- XVIII – Os alunos só serão matriculados outras turmas seguintes se estiverem sem pendência financeira, administrativa e pedagógica.
- XIX – Na última aula de do curso o aluno receberá o boletim individual com as notas de todas as disciplinas para poder fazer as possíveis reposições, o aluno poderá solicitar as notas cada mês para a coordenação pedagógica ou ao professor para enviar por e-mail ou receber uma cópia impressa.
- XX – O aluno que não fizer o pagamento da mensalidade até a data de vencimento terá que cumprir as normas legais de pagar multa e juros correspondente.
- XXI – O aluno para ser aprovado em alguma disciplina terá que ter nota mínima de 7,0 pontos.
- XXII – O aluno que faltar um encontro terá que fazer reposição posteriormente mesmo que esta falta seja justificada legalmente, justifica a falta e não a nota.
- XXIII – Cumprir os horários impostos pela instituição. Não podendo sair antes desde horário nem chegar atrasado.

### É proibido:

- I - Atrapalhar e tumultuar a aula com conversas, bolinhas de papel, risadas, vaias, batucadas, gritos, vocabulário impróprio, desenhos, bilhetes e outros;
- II - Entrar ou sair de sala sem autorização do professor, permanecer na porta nos intervalos de sala dificultando a entrada ou saída dos colegas.
- III - Ocupar-se, durante as aulas, com atividades alheias a elas ou portar material estranho às atividades escolares;
- IV - Praticar atos que prejudiquem as atividades escolares, em sala ou fora dela, que sejam contrários aos bons costumes ou excedam os limites de segurança e da boa educação;



**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE LTDA - SOESA**  
**FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA – FERA**

CNPJ: 07.664.688/0001-53

Portaria de Credenciamento Nº 1099 em 03/09/2008 - Publicada no DOU em 04/09/2008.

Portaria de Renovação do Reconhecimento do Curso de Pedagogia nº 636. Publicada no DOU 19/09/2018.

Portaria de Reconhecimento do Curso de Educação Física Bacharelado nº 187. Publicada no DOU em 17/03/2018

Rua Marechal Floriano Peixoto, 98. Eldorado – Arapiraca – ALCEP 57306-230

Telefone: (82) 3530-4019 - Site: [www.fera-al.com.br](http://www.fera-al.com.br)

E-mail: [contato@fera-al.com.br](mailto:contato@fera-al.com.br)

- V - Comer, mascar chicletes ou balas e/ou pirulitos durante as aulas;
- VI - Fazer uso de aparelho celular em sala de aula (passar ou receber ligações), devendo, portanto, mantê-lo desligado enquanto houver aula;
- VII - Ter posturas inadequadas (palavras de baixo calão), deitar-se ou posicionar-se inadequadamente nas dependências e nas imediações da Instituição;
- VIII - Namorar nas dependências da Instituição;
- IX - O vestuário inadequado como: minissaías ou bermudas curtas.
- X - Gazear aula dentro ou fora da instituição;
- XI - Portar ou fazer uso de cigarros, bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas;
- XII - Permanecer na calçada ou nas esquinas da Escola durante seu horário de funcionamento, bem como antes ou após as aulas;
- XIII - Sentar-se nos braços das carteiras nem nas mesas escolares;

